

2015

Comissão Coordenadora para os Arquivos
da Região Autónoma dos Açores

Núcleo Operacional

*aprovado
12-02-2015
dsk*

PLANO DE ATIVIDADES TRIÉNIO 2015 - 2017

O presente documento é uma proposta de Plano de Atividades para o triénio 2015 – 2017 da Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores (CCARAA), com o qual se pretende estabelecer as linhas de ação da Comissão e do seu Núcleo Operacional (NO). A sua redação teve por base a análise e o previsto no Programa do XI Governo Regional dos Açores e a participação dos membros da Comissão e do Núcleo Operacional.

fulo



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

Jado

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	4
Propor a mudança conceptual	4
Elaboração dos instrumentos de gestão da informação	6
Potenciar a gestão documental	6
Normalização de procedimentos relativos à gestão, conservação e preservação da informação	7
Dar continuidade à ação fiscalizadora	7
Colaborar no âmbito da formação	7
III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS.....	9
a. Atividades e projetos.....	9
1. Promover a mudança conceptual na gestão da informação.....	9
2. Implementar a difusão na utilização da assinatura electrónica.....	9
3. Criar e propor normas e procedimentos relativos à gestão, conservação e preservação da informação.....	10
4. Realizar ações fiscalizadoras de carácter pedagógico na Administração Pública Regional Autónoma.....	10
5. Colaborar no processo de formação dos profissionais da área da ciência da informação.....	11
b. Recursos humanos	11
O Núcleo Operacional.....	11
Comissão Coordenadora	12
Abreviaturas.....	12



febo

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

I. Nota introdutória

A Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores (CCARAA) é um órgão que funciona na dependência da Presidência do Governo Regional dos Açores, com a missão de articular e harmonizar o exercício de competências em matéria de arquivo e da gestão documental dos departamentos no Governo Regional dos Açores.

Compete à CCARAA ser parceiro na modernização da administração pública regional; propor a definição da política arquivística regional, assim como acompanhar a sua execução e exercer as funções de fiscalização; incentivar e apoiar, do ponto de vista técnico, a implementação de sistemas de gestão de documentos, promovendo normas relativas à sua avaliação, seleção, eliminação ou conservação; receber e preservar as cópias da documentação enviada em suporte digital pelos arquivos centrais dos departamentos do Governo Regional dos Açores; proceder ao estudo e elaboração de uma tabela geral de seleção e eliminação da documentação produzida pelos serviços públicos na gestão dos seus recursos humanos, financeiros e patrimoniais, a aprovar mediante portaria do Presidente do Governo Regional dos Açores; proceder ao estudo das tabelas de seleção documental, à criação do sistema geral de classificação e à codificação da validade temporal dos documentos e emissão de pareceres sobre propostas de diplomas relativos à conservação permanente da documentação e seu ingresso nos respetivos serviços centralizados, ou a sua eliminação devido à sua inutilidade administrativa e cultural; recolher e difundir a informação sobre centros de consulta, fontes documentais e bibliografia de arquivos; emitir pareceres sobre matérias relativas a arquivos, sempre que superiormente lhe forem solicitados; definir e apoiar a formação do pessoal afeto aos arquivos da Região Autónoma dos Açores; emitir parecer vinculativo sobre a eventual remessa de documentos dos serviços públicos para os arquivos regionais.

No que se refere ao Núcleo Operacional (NO), e de acordo com os pontos 3 e 4 do Art.º 5, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2014/A, de 15 de julho, este tem por missão prosseguir com as competências determinadas pela Comissão Coordenadora, designadamente, colaborar com os vários departamentos do Governo Regional dos Açores, na elaboração dos instrumentos de gestão da informação, na normalização de procedimentos relativos à gestão,



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

conservação e preservação da informação, bem como implementar a ação fiscalizadora, com carácter pedagógico, junto dos diversos serviços e organismos da administração pública regional.

A elaboração da presente proposta de plano de atividades teve o contributo dos elementos que compõem, quer a CCARAA, quer o Núcleo Operacional, e para o efeito, foram realizadas reuniões no NO e na CCARAA. A presente proposta foi elaborada em linha com o previsto no Programa do XI Governo Regional dos Açores, que se encontra publicitado no Portal do Governo Regional dos Açores, em paralelismo com o previsto em sede da legislação regional.

Assim, depois de apresentado superiormente e aprovado será publicitado no sítio da CCARAA, no Portal do Governo Regional dos Açores.



Julia

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

II. Objetivos e Estratégias

De acordo com o previsto no Programa do XI Governo Regional dos Açores, publicitado no Portal do Governo Regional (www.azores.gov.pt), no que respeita ao programado no ponto **1.5 – Reorganização da Administração Pública Regional**, no seu subponto **1.5.2 – Racionalização e eficiência da Administração Regional** em linha com o objetivo *Otimizar o funcionamento da administração regional utilizando racionalmente os recursos disponíveis*, que tem por medidas *Proceder à desmaterialização de processos administrativos dos diversos serviços de retaguarda da administração pública regional*¹, e a medida *Massificação da utilização da assinatura e certificação dos procedimentos (processos) administrativos*², conciliado com o ponto **1.6 – CULTURA – “A força da tradição e a pujança da criação”** através do Objetivo *Continuar a implementação ao nível do Património de políticas de conhecimento, preservação, divulgação e transmissão às gerações futuras*, através da medida *Rever e atualizar a legislação regional neste sector, proporcionando uma política mais eficaz, tendo em vista a sua valorização*³, são apresentados os seguintes objetivos e estratégias.

Propor a mudança conceptual

O Programa do XI Governo Regional encontra-se em linha com o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2007/A, de 20 de abril, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2014/A de 15 de julho, ao prever a centralização dos dados (informação). Assim, pretende o NO da CCARAA ser parceiro na promoção da centralização, nomeadamente ao nível da informação em formato papel, e promovendo a normalização na produção dos dados, nos vários departamentos do Governo Regional.

*“[...] ao nível dos **centros de dados** (...) centralizando-se, ou pelo menos concentrando em cada uma das ilhas, todos os serviços transversais ao Governo, evitando-se, desta forma, a duplicação de recursos, ganhos ao nível da eficiência de gestão*

¹ Programa do XI Governo Regional dos Açores, pág. 34.

² *Idem, ibidem*

³ *Idem, pág. 36.*



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

e de uma melhor afetação dos técnicos existentes. Estes, idealmente, deveriam concentrar-se num único departamento, ficando em cada direção regional apenas os técnicos com funções ao nível da gestão dos sistemas de informação e do desenvolvimento de novos projetos.”⁴

Em linha com o ponto **1.5 – Reorganização da Administração Pública Regional** do Programa do XI Governo Regional, pretende o NO da CCARAA potenciar a mudança conceptual do modelo de gestão da informação.

“Proceder à desmaterialização de processos administrativos dos diversos serviços de retaguarda da administração pública regional.”⁵

Esta mudança conceptual permitirá, em conjunto com os requisitos dos objetos digitais, “massificar” o uso da assinatura digital. Todavia, e para que a assinatura digital possa ser uma prática corrente na Administração Regional Autónoma, será necessário realizar o levantamento da legislação sobre a matéria, sua análise, sua experimentação e apresentação de resultados finais. Só após esta fase poderá promover-se a massificação do seu uso.

“Massificação da utilização da assinatura e certificação dos procedimentos (processos) administrativos.”⁶

Como primeira estratégia para a sua concretização, o NO da CCARAA fará chegar ao Gabinete do Presidente do Governo Regional uma proposta de Orientação para promover a utilização da assinatura do Cartão do Cidadão junto da administração regional autónoma, implementado o uso da assinatura digital, numa primeira fase, aquando da tramitação da informação, entre os vários agentes da Administração Pública Regional Autónoma (APRA), que utilizam a via de comunicação correio electrónico.

⁴ Programa para o XI Governo Regional dos Açores, pág. 31

⁵ *idem*, pág. 34.

⁶ *Idem, ibidem*



fido

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

Elaboração dos instrumentos de gestão da informação

“Otimizar o funcionamento da administração regional utilizando racionalmente os recursos disponíveis.”⁷

Rever e apresentar a proposta de revogação da Portaria 12/2014, de 26 de fevereiro. Esta revisão torna-se imperiosa, não só pela imposição por via da Lei n.º 2/2014 de 16 de janeiro, atendendo à alteração dos prazos de conservação da informação financeira e contabilística, como ainda, devido à necessidade da mudança conceptual do modelo de gestão da informação, através dos processos de negócio.

Potenciar a gestão documental

“Racionalização e eficiência da Administração Regional.”⁸

Com o intuito de ser parceiro na racionalização e eficiência da APRA o NO e a CCARAA pretende potenciar a gestão da informação, dinamizando grupos de trabalho colaborativo, por áreas de processo de negócio existentes na APRA.

Neste ponto será fundamental o trabalho colaborativo quer com a Direção Regional de Organização e Administração Pública, quer com a Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, quer com a Direção Regional da Ciência e Tecnologia. Estes são os principais agentes para a mudança, e a mudança só será possível através do trabalho colaborativo entre as partes, procedendo-se, nomeadamente, à avaliação do Sistema de Gestão Documental (nas suas versões 4 e 5).

⁷ Programa do XI Governo Regional dos Açores, pág. 34.

⁸ *Idem, ibidem*



Normalização de procedimentos relativos à gestão, conservação e preservação da informação

“Continuar a implementação ao nível do Património de políticas de conhecimento, preservação, divulgação e transmissão às gerações futuras [...]” através da medida “Rever e atualizar a legislação regional neste sector, proporcionando uma política mais eficaz, tendo em vista a sua valorização.”⁹

De acordo com esta medida prevista no Programa do XI Governo Regional, pretende o NO da CCARAA elaborar um documento com os Requisitos para os objetos digitais da Administração Pública Regional. Este documento, que será elaborado em sede da CCARAA, delineará as linhas mestras para os processos de digitalização que ocorrem ao nível regional, sendo o seu principal objetivo a dotação de regras e procedimentos transversais à APRA, com vista à conservação e preservação da informação/ memória a longo prazo dos objetos digitais.

Dar continuidade à ação fiscalizadora

O NO, de acordo com o previsto na legislação regional, irá realizar ações de fiscalização com carácter pedagógico na APRA, com o intuito de promover as boas práticas relativas à preservação e conservação da informação / memória, verificar a aplicação dos decretos regionais que definem a política para o património arquivístico regional e respetiva portaria de gestão da informação.

Colaborar no âmbito da formação

Promover a formação na área da ciência da informação junto do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA).

⁹ Programa do XI Governo Regional dos Açores, pág. 36.



fede

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

Realizar o levantamento da formação necessária aos recursos humanos que desempenham funções na Administração Pública Regional e fazer chegar ao CEFAPA as necessidades apresentadas.

Propor ao CEFAPA que sejam realizadas ações de formação ao nível do funcionamento da versão 4 do Sistema de Gestão de correspondência, bem como solicitar que seja elaborado um programa de formação para a versão 5 que, de acordo com a Orientação n.º4/2014 do XI Governo Regional dos Açores, será implementada antes do final da presente legislatura.

Para o efeito, será necessário um trabalho conjunto da Comissão no levantamento dos processos de negócio nos diferentes departamentos que compõem o Governo da Região Autónoma dos Açores.

Atividades: criação de grupos de trabalho, no âmbito da comissão, com o objetivo de realizar o levantamento dos processos de negócio na administração pública regional.

Atividades do IOR: diagnóstico sobre o estado dos sistemas de arquivo da APRA.

2. Implementar a difusão na utilização da assinatura eletrónica.

A utilização da assinatura eletrónica, como experiência relativa ao seu carácter constante em sede do correio eletrónico, tem por finalidade disseminar o seu uso pelos vários agentes da APRA.

APRA

Atividades:

I. Apresentar ao Gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores uma proposta de Orientação relativa à utilização da assinatura eletrónica do Cartão do Cidadão.

II. Realizar o levantamento da legislação Nacional e Europeia sobre o uso da assinatura eletrónica.

III. Elaborar um documento único com as recomendações legislativas relativas à assinatura eletrónica.



III. Atividades Previstas e Recursos

a. Atividades e projetos

1. Promover a mudança conceptual na gestão da informação.

A mudança conceptual na gestão da informação passa pela assunção da gestão da informação através da figura dos **Processos de Negócio** da APRA. Com este novo olhar para a gestão da informação estarão criadas as ferramentas gestionárias que permitirão a tão publicitada desmaterialização processual.

Para o efeito, será necessário um trabalho conjunto da Comissão no levantamento dos processos de negócio nos diferentes departamentos que compõem o Governo da Região Autónoma dos Açores.

Atividades: criação de grupos de trabalho, no âmbito da comissão, com o objetivo de realizar o levantamento dos processos de negócio na administração pública regional.

Atividades do NO: diagnóstico sobre o estado dos sistemas de arquivo da APRA.

2. Implementar a difusão na utilização da assinatura electrónica.

A utilização da assinatura electrónica, como experiência relativa ao seu carácter constante em sede do correio electrónico, tem por finalidade disseminar o seu uso pelos vários agentes da APRA.

Atividades:

- i. Apresentar ao Gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores uma proposta de Orientação relativa à utilização da assinatura electrónica do Cartão do Cidadão.
- ii. Realizar o levantamento da legislação Nacional e Europeia sobre o uso da assinatura electrónica.
- iii. Elaborar um documento único com as recomendações legislativas relativas à assinatura electrónica.



Jedo

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

- iv. Generalizar o uso do Cartão do Cidadão como meio de assinar eletronicamente documentos em formato electrónico.

3. Criar e propor normas e procedimentos relativos à gestão, conservação e preservação da informação.

Por força de Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro que procede à reforma da tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442 -B/88, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, e o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442 -A/88, de 30 de novembro, é necessário proceder-se à alteração da Portaria 12/2014, de 26 de fevereiro.

Atividades:

- i. Apresentar ao Gabinete do Presidente do Governo Regional a Proposta de Revogação da Portaria 12/2014, de 26 de fevereiro.
- ii. Analisar a versão 5 do Sistema de Gestão de Correspondência, e colaborar na elaboração de procedimentos funcionais.
- iii. Criar normas e apresentar propostas de orientação relativas à utilização do correio electrónico do Governo Regional dos Açores, como medida para reduzir o custo de espaço em sede dos servidores que alojam o serviço de correio electrónico.
- iv. Analisar a compatibilidade entre o Sistema de Gestão de Correspondência (SGC) e o programa de arquivo Xarq, com o intuito de promover a preservação e acessibilidade, a longo prazo, à informação produzida no SGC.

4. Realizar ações fiscalizadoras de carácter pedagógico na Administração Pública Regional Autónoma.

As ações pedagógicas revestem-se de suma importância, não só como forma de aferir o cumprimento do previsto nos decretos regionais e na portaria de gestão de documentos, mas



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

também, como meio de fomentar a colaboração e a comunicação entre os vários profissionais que desempenham funções na gestão da informação.

Atividades:

- i. Realizar ações pedagógicas junto de organismos da APRA.

5. Colaborar no processo de formação dos profissionais da área da ciência da informação.

Para que a formação profissional deixe de ser encarada como um produto de consumo, uma formação que não se encontra alinhada com os interesses dos departamentos e das ambições profissionais dos trabalhadores, que corresponde, em alguns casos, a resoluções de apenas determinados grupos profissionais, propõe a CCARAA fazer o levantamento de necessidades de formação para os profissionais que desempenham funções na área de arquivo e da gestão documental / informação.

Atividades:

- i. Levantamento das necessidades de formação
- ii. Apresentação de proposta de formação ao Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores.

b. Recursos humanos

O Núcleo Operacional

Elisabete Paula Ledo Raposo – coordenadora

Maria Adelaide Fernandes de Oliveira

Cláudia de Jesus Santos



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
Núcleo Operacional

Comissão Coordenadora

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores – Edite Azevedo
Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores – Milton Borges Mendonça
Presidência do Governo Regional – Elisabete Raposo
Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial – José Adelino Miranda
Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas – Paulo Pacheco
Secretaria Regional da Solidariedade Social – Manuela Lima (Técnico profissional)
Secretaria Regional da Saúde – Maria João Aguiar
Secretaria Regional da Educação e Cultura – Teresa Santos (jurista/economista) e Rute Gregório
Secretaria Regional Turismo e Transportes – Hélia Moura
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia – Ana Fatia
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente – Helena Azevedo

Abreviaturas

CCARAA – Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores
CEFAPA – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores
NO – Núcleo Operacional
APRA – Administração Pública Autónoma
SGC – Sistema de Gestão de Correspondência

Ponta Delgada, 20 de janeiro de 2015

A Coordenadora da CCARAA e do NO

Elisabete Paula Ledo Raposo